REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 36/2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal do Optometrista.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal do Optometrista, a ser celebrado, anualmente, em 6 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade